

REGULAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO NEOJIBA – Fevereiro 2019

O Instituto de Ação Social pela Música - IASPM, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, no. 62, Barbalho, em Salvador - BA, responsável pela gestão do programa NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) por força do contrato de gestão nº 0001/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia, **TORNA PÚBLICAS** as normas relativas ao **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas no CORO INFANTOJUVENIL DO NEOJIBA, durante o ano de 2019.

O Processo Seletivo do COROINFANTOJUVENIL DO NEOJIBA tem por objetivos selecionar e classificar os candidatos por meio de avaliação do conhecimento musical e técnico.

1. Vagas oferecidas

O IASPM oferece neste Processo Seletivo vagas para cantores com **competências nos naipes corais de:**

9 Sopranos, 9 Contraltos, 6 Tenores, 6 Baixos

2. Condição de participação

Os candidatos que desejam se apresentar devem atender às seguintes condições.

- a) Brasileiros ou estrangeiros já possuidores de visto de residência no país
- b) Jovem com no mínimo 13 e no máximo 18 anos de idade em 06 de fevereiro de 2019
- c) Jovem que tenham completado o Ensino Médio ou que estejam cursando o Ensino Fundamental, Médio ou Superior.

Obs: A evasão escolar será motivo de desligamento imediato do programa.

3. Do Programa Artístico-Pedagógico

O Programa Artístico-Pedagógico do CORO INFANTOJUVENIL DO NEOJIBA será definido e conduzido pela Coordenação de Coros do Núcleo de Gestão e Formação do NEOJIBA, sob a supervisão da Direção Musical e Direção Geral do NEOJIBA.

a) Atividades

As atividades do coro infanto juvenil do NEOJIBA em 2019 serão divididas em:

- Ensaios
- Cursos teóricos
- Aulas individuais e/ou coletivas
- Apresentações públicas

b) Horário e calendário

As atividades corais e teóricas ocorrerão no Teatro Castro Alves **entre 14:00 e 17:00 nas segundas, quartas e sextas**, além de atividades extras conforme agenda disponibilizada antecipadamente.

O calendário de ensaios e concertos do primeiro semestre de 2019 será apresentado **até o dia 18 de março de 2018**.

4. Do Auxílio Formação

Os músicos admitidos neste processo seletivo receberão uma bolsa como ajuda de custo mensal durante 10 meses, de **março a dezembro de 2019**, além de um auxílio transporte (exceto para os integrantes que residem no perímetro próximo ao local das atividades) e lanche

a) Valor

A ajuda de custo mensal será dividida em duas categorias

- **Categoria 1** - no valor de **R\$ 100,00** (cem reais)/mês, para os integrantes que frequentam o ensino fundamental;

- **Categoria 2** - no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais)/mês, para os integrantes que frequentam o ensino médio ou já concluíram o ensino médio;

Os bolsistas que ocuparem a função de Chefe de Naípe receberão um suplemento de **R\$ 100,00** (cem reais)/mês.

Obs: Em caso de constatação de ineficiência da atuação como chefe de naípe, a função de chefia de naípe pode ser transferida ou suspensa pelo maestro ou direção do programa.

IMPORTANTE: Atrasos e faltas sem justificativa não serão tolerados e a reincidência acarretará no desligamento do integrante, com a perda total de todos os benefícios.

Das inscrições

I. Datas

As inscrições deverão ser feitas até **17/02/2019** por meio de formulário neste link https://docs.google.com/forms/d/1NTonG3MGINxwuhBnZcFJ66XjAVLDDRwqJBAHLiw_iGQc/edit?usp=sharing_eip&ts=5c5c44ba

A lista geral dos candidatos inscritos e o horário das audições serão publicados **no dia 18/02/2019** no site do NEOJIBA (www.neojiba.org).

II. Procedimento

A inscrição será aceita somente com:

- O formulário online preenchido;
- Uma carta de recomendação de professor ou músico enviada ao e-mail luciebarluet@neojiba.org (a carta não é exigida de candidatos que tenham sido integrantes do NEOJIBA em 2018).

Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5. Da forma e etapas de avaliação

a) Datas e local

Avaliação vocal presencial ocorrerá de 20 a 21 de Fevereiro, das 14h às 18h, na Organização do Auxílio Fraternal (OAF), Rua do Queimadinho, 17 - Bairro Lapinha.

b) Aspectos avaliados

Nas provas práticas serão observados os seguintes aspectos: Saúde vocal, respiração, musicalidade, dicção, ritmo, sonoridade, dinâmica, postura, afinação, percepção musical e leitura musical.

6. Dos critérios de avaliação e classificação

No Processo Seletivo, diante do desempenho do candidato na prova, a Banca Examinadora atribuirá aos candidatos notas que variam de 0 (zero) a 20 (vinte); Cada nota atribuída por integrante da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova, sendo considerada como nota final a média ponderada; Os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 12 na prova prática serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

7. Da divulgação dos resultados

O resultado da prova prática deste Processo Seletivo, com a lista de classificação dos candidatos será divulgado no site do NEOJIBA **no dia 22/02/2017**. Com a divulgação do resultado final, serão convocados para matrícula candidatos aprovados em ordem de classificação; Os candidatos considerados aptos e não convocados de imediato integrarão uma lista de suplentes

8. Do prazo de validade do processo seletivo

A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia **05 de abril de 2019**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do IASPM. Obs: A Coordenação de Coros e a Direção do NEOJIBA podem a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do integrante aprovado no processo seletivo que não demonstrar atitudes esperadas como membro do Coro InfantoJuvenil e do NEOJIBA

9. Da matrícula dos candidatos aprovados

Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar sua matrícula **de maneira presencial** na OAF (Organização do Auxílio Fraternal na Liberdade, Rua do Queimadinho, 17), nos dias **25 e 26 de fev, das 14h00 às 18h00**. Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados será iniciada a convocação de suplentes para as vagas não preenchidas.

a) Documentos necessários

Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e ainda não integrante do NEOJIBA deverá apresentar:

- Uma foto 3x4,
- Uma cópia de documento de identidade (RG),
- Uma cópia do CPF,
- Uma cópia de comprovante de residência,
- Uma cópia de matrícula (para integrantes que estão cursando qualquer etapa do ensino) ou comprovante de escolaridade,
- O número do NIS (Número de Inscrição Social) se já cadastrado no Cad Único (Cadastro único para programas sociais)
- O número do cartão SUS.

Obs : Os integrantes do NEOJIBA em 2018 devem comparecer para atualização de cadastro. Não é necessário trazer cópias de documentos pessoais, apenas atualização do comprovante de escolaridade, residencial, contatos pessoais;

O candidato menor de idade deverá comparecer no momento da matrícula acompanhado do seu responsável legal, apresentando cópias do RG e CPF do responsável.

b) Obrigações

Os músicos que se matricularem como integrantes do Coro INFANTOJUVENIL do NEOJIBA durante o ano de 2019 se comprometem a:

- I. Participar de todos os ensaios e apresentações públicas do Coro;
- II. Cumprir com as regras e condutas do “Manual do Músico do NEOJIBA”;
- III. Cumprir com as regras e condutas do “Regimento Interno do Coro

InfantoJuvenil.

10. Disposições Finais

O correto preenchimento da inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;

O ato de submissão da inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Regulamento;

O NEOJIBA não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo;

Dúvidas sobre este processo seletivo podem ser enviadas via e-mail para luciebarluet@neojiba.org ;

Mais informações e detalhes sobre o Processo Seletivo estão disponíveis no site do NEOJIBA (www.neojiba.org), onde também se encontram as ferramentas para Comunicação com o programa.

Casos omissos no regulamento serão resolvidos pela Direção do NEOJIBA.

Salvador, Fevereiro de 2019.

ANEXO I

Repertório obrigatório

A peça abaixo deve ser cantada de acordo com o Naípe (soprano, contralto, tenor ou baixo) pretendido:

1. Peça coral

O candidato escolhe uma das duas peças propostas

Locus iste- Anton Bruckner

Seguem links de vídeos com apoio para aprendizado dos naipes

Locus iste Soprano : https://www.youtube.com/watch?v=FPZ_pqaB5Gc

Locus iste Alto : https://www.youtube.com/watch?v=_XOH1He5M5s

Locus iste Tenor : <https://www.youtube.com/watch?v=5mYh3M7kLbl>

Locus iste Baixo : <https://www.youtube.com/watch?v=zgl0ho-Ke5w>

Belle qui tient ma vie- T. Arbeu

Belle qui tient ma vie Soprano : https://www.youtube.com/watch?v=gVfJel_d7QNY

Belle qui tient ma vie Alto : <https://www.youtube.com/watch?v=begzqv1iWwM>

Belle qui tient ma vie Ténor : https://www.youtube.com/watch?v=coZXppV1i_A

Belle qui tient ma vie Baixo : https://www.youtube.com/watch?v=JsspNZIL_vmY

2. Peça solo

Tambatajá - Waldemar Henrique

Pode ser interpretada na mesma tonalidade para vozes masculinas e Femininas, só terá a mudança da oitava, segundo o registro e naípe do participante.

No momento da audição, contaremos com pianista acompanhante para a interpretação da peça solo.